ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO
59380-000 - Pça. Des. Tomaz Salustino, 90 - Fone: (084) 405-2714 - CGC 08.109.126/0001-00
pmcn@digi.com.br

LEI Nº 1512, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1999

ALTERA DISPOSITIVOS DAS LEIS Nº 1.164, DE 21 DE JUNHO DE 1990, 1.225, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1991, 1.275, DE 17 DE MARÇO DE 1993, 1.459, DE 30 DE JUNHO DE 1998, E 1.464, DE 26 DE AGOSTO DE 1998, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O ***Prefeito Municipal de Currais Novos,*** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Currais Novos/RN.**, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Insere-se no **CAPÍTULO III - SEÇÃO II**, da Lei nº 1.225, de 24 de dezembro de 1991, a **SUBSEÇÃO V** e o **Art. 20**, com a seguinte redação:

SUBSEÇÃO V

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR

Art. 20 - À Secretaria Municipal de Turismo-SEMTUR, compete:

I - prestar serviços técnicos específicos no desenvolvimento das políticas de TURISMO, para o Município;

II - desenvolver estudos, pesquisas e avaliação das potencialidades turísticas do Município de Currais Novos, que possam vir a ser exploradas;

III - implementar o planejamento, a coordenação e a gestão de áreas turísticas no Município de Currais Novos, de acordo com as metas do Programa Nacional de Municipalização do Turismo-PNMT;

IV - firmar convênios com as outras esferas de Governo e/ou iniciativa privada, com o intuito de desenvolver as potencialidades turísticas no Município de Currais Novos;

V - envolver as Escolas e a Comunidade, a partir do desenvolvimento de programas educativos, considerando-se o Turismo como um serviço capaz de gerar emprego, renda e divisas para o Município";

Art. 2º - A estrutura funcional do quadro de pessoal para a **Secretaria Municipal de Turismo-SEMTUR**, será formada da seguinte forma:

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO
59380-000 - Pça. Des. Tomaz Salustino, 90 - Fone: (084) 405-2714 - CGC 08.109.126/0001-00
pmcn@digi.com.br

I - Gabinete do (a) Secretário (a);
II - Coordenadoria Geral;
III - Subcoordenadoria operacional;
IV - Subcoordenadoria administrativo/financeira.

Art. 3° - Ficam criados e incorporados ao Quadro de Servidores da **Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.**, os seguintes cargos e funções:

I - cargos de **provimento em comissão:**

1 (um) Secretário (a) Municipal - símbolo CC-0;
1 (um) Coordenador (a) Geral - símbolo CC-2;

II - cargos em **função gratificada:**

2 (dois) subcoordenadores (as) - símbolo FG-1;

III - cargos diversos regidos pelo **RJU-Regime Jurídico Único** dos Servidores Municipais:

2 (dois) agentes administrativos;
1 (um) ASG.

Parágrafo Único - A remuneração dos cargos ora criados, obedecerá às tabelas de vencimentos, dos Servidores Municipais, já existentes na **Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.**

Art. 4° - Fica o **Poder Executivo** autorizado a criar e regulamentar através de Decreto, o **Fundo Municipal de Turismo, e o Conselho Municipal de Turismo,** mediante proposta a ser apresentada pela equipe técnica da **SEMTUR,** que ora está sendo criada.

Art. 5° - Para atender às **DESPESAS,** com a criação dessa **SEMTUR,** fica o **Poder Executivo** autorizado a abrir crédito adicional especial, para as dotações a seguir especificadas:

02 - Órgão: **Poder Executivo.**
09 - Unidade: **Secretaria Municipal de Turismo-SEMTUR.**
11 - Função: **Indústria, Comércio e Serviços.**
65 - Programa: **65 - Turismo.**
363 - Subprograma: **363 - Promoção do Turismo.**
2028 - Atividade: **Manutenção da SEMTUR.**
3 - Despesas Correntes.
31 - Pessoal e Encargos Sociais.
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 10.000,00
319013 - Obrigações Patronais.....R$ 2.000,00
34 - Outras Despesas Correntes.
349030 - Material de Consumo.....R$ 1.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO
59380-000 - Pça. Des. Tomaz Salustino, 90 - Fone: (084) 405-2714 - CGC 08.109.126/0001-00
pmcn@digi.com.br

349036 - Outros Serviços de Terceiros - PF.....R$ 1.000,00
349039 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R$ 1.000,00
4 - Despesas de Capital.
45 - Investimentos.
459052 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 2.000,00
(dezessete mil reais x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x).....R$ 17.000,00

Parágrafo Único - Os recursos para cobrir as dotações orçamentárias citadas no caput desse artigo, serão provenientes da anulação de despesas, de acordo com as necessidades que se façam necessárias.

Art. 6° - Fica suprimida a letra "a", do Inciso III, do Artigo 2°, da Lei Municipal n° 1.464, de 26 de agosto de 1998.

Art. 7° - Os Artigos da Lei n° 1.225, de 24 de dezembro de 1991, a partir do número 20 (vinte), serão ré-numerados, em ordem cronológica crescente.

Art. 8° - Ficam criados os cargos em comissão de livre exoneração, para a função de ***"ASSESSOR ESPECIAL", símbolo CC-1***, no número de 3 (tres) vagas; e ***"ASSESSOR DE ATIVIDADE OPERACIONAL", símbolo CC-2***, em número de 5 (cinco) vagas; ***"MOTORISTA DO GABINETE", símbolo CC-3***, no número de 1 (uma) vaga; **"ASSESSOR DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA", símbolo CC-5**, no número de 2 (duas) vagas, ***"FERRAMENTEIRO", símbolo CC-5***, no número de 1 (uma) vaga; ***"AUXILIAR DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO", símbolo CC-5***, no número de 1 (uma) vaga; **"COORDENADOR (A) DE CRECHES, símbolo CC-5**, no número de 9 (nove) vagas; ***"BALANCEIRO DO MATADOURO MUNICIPAL", símbolo CC-10***, sendo 1 (uma) vaga, e, em face da criação desses cargos, e também da **Secretaria Municipal de Turismo-SEMTUR**, fica alterado o Art. 7°, da Lei n° 1.275, de 17 de março de 1999, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 7° - Ficam criados na tabela I, anexo do quadro geral de pessoal do município, os seguintes cargos de provimento em comissão:

I - Símbolo CC-0

1 - 8 (oito) cargos de Secretários do Município, sendo:
a) 1 (um) cargo de Secretário Municipal de Finanças;
b) 1 (um) cargo de Secretário Municipal de Administração;
c) 1 (um) cargo de Secretário Municipal de Educação e Cultura;
d) 1 (um) cargo de Secretário Municipal de Saúde;
e) 1 (um) cargo de Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
f) 1 (um) cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento;
g) 1 (um) cargo de Secretário Municipal de Assistência Social;

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO
59380-000 - Pça. Des. Tomaz Salustino, 90 - Fone: (084) 405-2714 - CGC 08.109.126/0001-00
pmcn@digi.com.br

h) 1 (um) cargo de Secretário Municipal de Turismo.

II - Símbolo CC-1:

1 - 3 (tres) cargos de Assessor Especial, assim distribuídos:

a) 1 (um) no Gabinete do Prefeito Municipal;
b) 1 (um) na Secretaria Municipal de Assistência Social;
c) 1 (um) na Secretaria Municipal de Saúde.

III - Símbolo CC-2:

1 - 8 (oito) cargos de Coordenador Geral;
1 - 1 (um) cargo de Chefe de Gabinete;
2 - 1 (um) cargo de Tesoureiro Geral;
3 - 1 (um) cargo de Chefe da Contadoria Geral;
4 - 1 (um) cargo de Coordenador da UPLAM;
5 - 1 (um) cargo de Presidente da Fundação Cultural Dr. José Bezerra Gomes;
6 - 1 (um) assessor jurídico;
7 - 1 (um) assessor de imprensa;
9 - 5 (cinco) assessor de atividade operacional;

IV - Símbolo CC-3:

1 - 6 (seis) cargos de Assessor de Controle de Atividade;
1 - 1 (um) secretário da Junta do Serviço Militar;
2 - 1 (um) coordenador do Estádio Municipal;
3 - 1 (um) administrador da Abatedouro Público;
4 - 1 (um) administrador do Centro de Abastecimento;
5 - 1 (um) administrador do Terminal Rodoviário;
6 - 1 (um) chefe do Almoxarifado;
7 - 1 (um) motorista do Gabinete do Prefeito.

V - Símbolo CC-4:

1 - 2 (dois) diretores de Escola com matrícula superior a 801 (oitocentos e um) alunos;

VI - Símbolo CC-5:

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO
59380-000 - Pça. Des. Tomaz Salustino, 90 - Fone: (084) 405-2714 - CGC 08.109.126/0001-00
pmcn@digi.com.br

1 - 6 (seis) diretores de Escola com matrículas entre 401(quatrocentos e um) a 800 (oitocentos) alunos;

2 - 2 (dois) assessores de serviços de informática, para a SEMAD e SEMOSU;
3 - 1 (um) ferramenteiro, para a SEMOSU;
4 - 1 (um) auxiliar do Departamento de Engenharia, Arquitetura e Construção, da SEMOSU.
5 - 9 (nove) coordenador(a) de Creches.

VII - Símbolo CC-6:

1 - 3 (três) diretores de Escola com matrículas entre 201 (duzentos e um) e 400 (quatrocentos) alunos;

VIII - Símbolo CC-7:

1 - 1 (um) diretor de Escola com matrículas entre 101 (cento e um) e 200 (duzentos) alunos;

IX - Símbolo CC-8:

1 - 1 (um) diretor de Escola com matrículas abaixo de 100 (cem) alunos;

X - Símbolo CC-9:

1 - 1 (um) vice-diretor de Escola com matrículas superior a 801 (oitocentos e um) alunos;

XI - Símbolo CC-10:

1 - 2 (dois) vice-diretor de Escola com matrícula entre 401 (quatrocentos e um) e 800 (oitocentos) alunos;

2 - 1 (um) balanceiro do Matadouro Municipal.

XII - Símbolo CC-11:

1 - 2 (dois) vice-diretor de Escola com matrícula entre 201 (duzentos e um) e 400 (quatrocentos) alunos".

Parágrafo Primeiro - A remuneração dos cargos constantes no caput deste artigo, obedecerá às tabelas de vencimentos, dos Servidores Municipais, já existentes na **Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.**

Art. 9° - Fica alterada a redação do Art. 8°, da Lei n° 1.275, de 17 de março de 1993, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 8° - O Art. 34 passa a ter a seguinte redação:

ficam criados na tabela III, anexo III, do quadro de geral de pessoal do Município, as seguintes funções gratificadas:

I - 25 (vinte e cinco) Cargos de Subcoordenador - FG-1;

ORD	SEC. MUNICIPAL/FUNDAÇÃO	CARGO/FUNÇÃO - SUBCOORDENADOR
01	FINANÇAS	FINANCEIRO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO
59380-000 - Pça. Des. Tomaz Salustino, 90 - Fone: (084) 405-2714 - CGC 08.109.126/0001-00
pmcn@digi.com.br

02	FINANÇAS	TRIBUTÁRIO
03	ADMINISTRAÇÃO	DE RECURSOS HUMANOS
04	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRATIVO
05	ADMINISTRAÇÃO	DE ARQUIVO MUNICIPAL
06	SAÚDE	ADMINISTRATIVO
07	SAÚDE	DE SAÚDE
08	SAÚDE	DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
09	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	ADMINISTRATIVO
10	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	DE OBRAS
11	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	DE SERVIÇOS URBANOS
12	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS
13	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
14	AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	DE ASSUNTOS AGROPECUÁRIOS
15	AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	DE RECURSOS HÍDRICOS
16	EDUCAÇÃO E CULTURA	ADMINISTRATIVO
17	EDUCAÇÃO E CULTURA	DE ENSINO
18	EDUCAÇÃOE CULTURA	DE ESPORTE E LASER
19	ASSISTÊNCIA SOCIAL	DE PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS
20	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
21	TURISMO	SUBCOORDENADOR OPERACIONAL
22	TURISMO	ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
23	FUNDAÇÃO JOSE BEZERRA GOMES	ADMINISTRATIVO
24	FUNDAÇÃO JOSE BEZERRA GOMES	SUBCOORDENADOR CULTURAL
25	FUNDAÇÃO JOSE BEZERRA GOMES	SUBCOORDENADOR DE DOCUMENTAÇÃO

II - 20 (vinte) cargos de Diretor de Departamento-FG-2;

ORD	SEC. MUNICIPAL/FUDAÇÃO	CARGO/FUNÇÃO-DIRETOR
01	ADMINISTRAÇÃO	RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E TREINAMENTO DE PESSOAL
02	ADMINISTRAÇÃO	PAGAMENTO DE PESSOAL
03	ADMINISTRAÇÃO	PROCESSAMENTO DE DADOS
04	ADMINISTRAÇÃO	DE COMPRAS
05	ADMINISTRAÇÃO	DE PATRIMÔNIO
06	SAÚDE	DE SANEAMENTO BÁSICO
07	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO
08	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	TRANSPORTE URBANO, ESTRADA E RODAGENS
09	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	LIMPEZA URBANA
10	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	MANUTENÇÃO E TRANSPORTE
11	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	VIGILÂNCIA
12	EDUCAÇÃO E CULTURA	DE ESPORTES
13	EDUCAÇÃO E CULTURA	DE INSPEÇÃO ESCOLAR
14	EDUCAÇÃO E CULTURA	DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO
15	ASSISTÊNCIA SOCIAL	DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO OPERACIONAL
16	ASSISTÊNCIA SOCIAL	DE SUPERVISÃO AVALIAÇÃO E CONTROLE
17	FUNDAÇÃO JOSÉ BEZERRA GOMES	DE EVENTOS CULTURAIS
18	FUNDAÇÃO JOSÉ BEZERRA GOMES	DA ESCOLA DE MÚSICA
19	FUNDAÇÃO JOSÉ BEZERRA GOMES	DE MUSEUS
20	FUNDAÇÃO JOSÉ BEZERRA GOMES	DE BIBLIOTECAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO
59380-000 - Pça. Des. Tomaz Salustino, 90 - Fone: (084) 405-2714 - CGC 08.109.126/0001-00
pmcn@digi.com.br

Parágrafo Primeiro – A remuneração dos cargos ora criados, obedecerá às tabelas de vencimentos, dos Servidores Municipais, já existentes na Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN".

Art. 10 - Ficam criados os cargos de provimento efetivo, do quadro geral de pessoal da Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN., para atender à Unidade do Centro de Saúde de Currais Novos/RN., da Secretaria Municipal de Saúde, a saber:

ORD	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE / QUANTIDADE			
		1° GRAU	2° GRAU	3° GRAU	S O M A
01	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	00	06	00	06
02	AUXILIAR DE FARMÁCIA	00	01	00	01
03	ODONTOLOGO	00	00	04	04
04	OPERADOR DE RAIO X	00	02	00	02
05	MÉDICO RADIOLOGISTA	00	00	01	01
06	OPERADOR DE ULTRASSONOGRAFIA	00	02	00	02
07	OPERADOR DE ELETROCARDIOGRAMA	00	01	00	01
08	OPERADOR DE APARELHO DE MAMOGRAFIA	00	02	00	02
09	TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE ANÁLISES	00	02	00	02
10	MÉDICOS – DIVERSAS ESPECIALIDADES	00	00	06	06
11	MOTORISTA	01	00	00	01
12	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	00	01	00	01
13	**T O T A L**	**01**	**17**	**11**	**29**

Parágrafo Primeiro - A remuneração dos cargos ora criados, obedecerá às tabelas de vencimentos, dos Servidores Municipais, já existentes na **Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.**

Parágrafo Segundo - Para os cargos novos que foram criados, seguirão os critérios da tabela a seguir:

ORD	CARGO / FUNÇÃO	GRUPO	CLASSE	PADRÃO	NÍVEL
02	AUXILIAR DE FARMÁCIA	II	III	D	1
03	ODONTOLOGO	III	I	G	1
04	OPERADOR DE RAIO X	II	III	D	1
05	MÉDICO RADIOLOGISTA	III	I	G	1
06	OPERADOR DE ULTRASSONOGRAFIA	II	III	D	1
07	OPERADOR DE ELETROCARDIOGRAMA	II	III	D	1
08	OPERADOR DE APARELHO DE MAMOGRAFIA	II	III	D	1
09	TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE ANÁLISES	II	III	D	1

Art. 11 - Concede-se um realinhamento de 10% (dez por cento), incidentes sobre os vencimentos atuais, para os servidores que percebem acima de 1 (um) salário mínimo à

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO
59380-000 - Pça. Des. Tomaz Salustino, 90 - Fone: (084) 405-2714 - CGC 08.109.126/0001-00
pmcn@digi.com.br

exceção do pessoal de magistério que percebem do FUNDEF 60% (sessenta por cento). Para o pessoal comissionado, que exercem os cargos em comissão, símbolo CC-2, CC-3, CC-4, CC-5, CC-6, CC-7, CC-8, CC-9, CC-10 e CC-11, o realinhamento será de 15% (quinze por cento), assim como as funções gratificadas FG-1 e FG-2, sendo também de 15% (quinze por cento), o seu realinhamento, conforme tabela em anexo.

Art. 12 - Os demais Artigos, Parágrafos e Incisos, das Leis em referência, permanecem inalterados e em pleno vigor legal.

Art. 13 - Esta Lei entra em vigor na data de sua sanção e publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 1° de novembro de 1999, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN. - Palácio Prefeito Raul Macêdo - em, 19 de novembro de 1999.

GERALDO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO
59380-000 - Pça. Des. Tomaz Salustino, 90 - Fone: (084) 405-2714 - CGC 08.109.126/0001-00
pmcn@digi.com.br

CARGOS EM COMISSÃO

ANEXO I

SÍMBOLO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
CC-1	416,58	700,00	1.116,58
CC-2	383,26	429,21	812,47
CC-3	208,64	194,70	403,34
CC-4	190,75	154,27	345,02
CC-5	152,62	123,41	276,02
CC-6	122,08	98,75	220,83
CC-7	97,66	78,97	176,63
CC-8	78,11	63,17	141,28
CC-9	144,54	115,92	260,46
CC-10	115,63	86,33	201,96
CC-11	92,51	69,06	161,56

Geraldo Gomes de Oliveira
Prefeito Municipal

CARGOS EM COMISSÃO

ANEXO II

DIRETOR DE ESCOLA

SÍMBOLO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
CC-4	190,75	154,27	345,02	ESCOLAS COM MATRÍCULA SUPERIOR A 801 ALUNOS
CC-5	152,62	123,41	276,02	ESCOLAS COM MATRÍCULA ENTRE A 800 E 401 ALUNOS
CC-6	122,08	98,75	220,83	ESCOLAS COM MATRÍCULA ENTRE 400 E 201 ALUNOS
CC-7	97,66	78,97	176,63	ESCOLAS COM MATRÍCULA ENTRE 200 E 101 ALUNOS
CC-8	78,11	63,17	141,28	ESCOLAS COM MATRÍCULA ABAIXO DE 100 ALUNOS

VICE-DIRETOR DE ESCOLA

SÍMBOLO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
CC-9	144,54	115,92	260,46	ESCOLAS COM MATRÍCULA SUPERIOR A 801 ALUNOS
CC-10	115,63	86,33	201,96	ESCOLAS COM MATRÍCULA ENTRE 800 E 401 ALUNOS
CC-11	92,51	69,06	161,56	ESCOLAS COM MATRÍCULA ENTRE 400 E 201 ALUNOS

Geraldo Gomes de Oliveira
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO
59380-000 - Pça. Des. Tomaz Salustino, 90 - Fone: (084) 405-2714 - CGC 08.109.126/0001-00
pmcn@digi.com.br

FUNÇÕES GRATIFICADAS

ANEXO III

FUNÇÃO	SÍMBOLO
SUBCOORDENADOR	FG-1
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	FG-2

Geraldo Gomes de Oliveira
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO
59380-000 - Pça. Des. Tomaz Salustino, 90 - Fone: (084) 405-2714 - CGC 08.109.126/0001-00
pmcn@digi.com.br

PLANO DE CARGOS SERVIÇOS AUXILIARES

ANEXO IV

GRUPO I

	PADRÃO/NÍVEL	1	2	3	4	5
CLASSE I	A	136,00	136,00	136,00	136,00	136,00
	B	136,00	136,00	136,00	136,00	136,00
	C	136,00	136,00	136,00	136,00	136,00

	PADRÃO/NÍVEL	1	2	3	4	5
CLASSE II	A	136,00	136,00	136,00	136,00	136,00
	B	136,00	136,00	136,00	136,00	136,00
	C	136,00	136,00	136,00	136,00	136,00

	PADRÃO/NÍVEL	1	2	3	4	5
CLASSE III	A	136,00	136,00	136,00	149,91	152,91
	B	155,96	159,07	162,25	165,54	168,84
	C	172,19	175,63	179,15	182,74	186,42

Geraldo Gomes de Oliveira
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO
59380-000 - Pça. Des. Tomaz Salustino, 90 - Fone: (084) 405-2714 - CGC 08.109.126/0001-00
pmcn@digi.com.br

PLANO DE CARGO TÉCNICO ADMINISTRATIVO

ANEXO V

GRUPO II

	PADRÃO/NÍVEL	1	2	3	4	5
CLASSE I	D	136,00	136,00	136,00	136,00	136,00
	E	136,00	136,00	136,00	136,00	136,00
	F	136,00	136,00	136,00	136,00	136,00

	PADRÃO/NÍVEL	1	2	3	4	5
CLASSE II	D	136,00	136,00	136,00	136,00	136,00
	E	136,00	136,00	136,00	136,00	136,00
	F	136,00	136,00	153,75	158,36	163,06

	PADRÃO/NÍVEL	1	2	3	4	5
CLASSE III	A	163,06	167,96	173,00	178,22	183,57
	B	189,06	194,74	200,55	206,60	212,78
	C	219,16	225,75	232,53	239,48	246,70

Geraldo Gomes de Oliveira
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO
59380-000 - Pça. Des. Tomaz Salustino, 90 - Fone: (084) 405-2714 - CGC 08.109.126/0001-00
pmcn@digi.com.br

PLANO DE CARGO NÍVEL SUPERIOR

ANEXO VI

GRUPO III

	PADRÃO/NÍVEL	1	2	3	4	5
CLASSE I (40hs)	G	306,38	312,02	317,77	323,64	329,63
	H	337,95	341,95	348,32	354,79	361,25
	I	368,17	375,06	382,04	389,22	396,53

	PADRÃO/NÍVEL	1	2	3	4	5
CLASSE I (32hs)	G	248,64	253,13	257,70	262,37	266,84
	H	272,02	276,97	282,02	287,20	294,35
	I	297,84	303,29	308,29	314,56	320,36

	PADRÃO/NÍVEL	1	2	3	4	5
CLASSE I (20hs)	G	165,29	168,58	170,98	173,89	176,92
	H	179,96	183,32	186,34	189,50	192,80
	I	196,15	199,58	203,12	206,70	210,38

Geraldo Gomes de Oliveira
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO
59380-000 - Pça. Des. Tomaz Salustino, 90 - Fone: (084) 405-2714 - CGC 08.109.126/0001-00
pmcn@digi.com.br

MATRIZ REMUNERATÓRIA

ANEXO VII

CATEG FUNCIONAL	PROFESSOR PME-2	PROFESSOR - PME-3	PROFESSOR PME-5
NÍVEL			
A	0,92	0,84	0,66
B	0,99	0,89	0,70
C	1,03	0,92	0,73
D	1,10	0,99	0,77
E	1,13	1,03	0,83
F	1,18	1,10	0,85
G	1,25	1,13	0,89
H	1,33	1,18	0,92
I	1,39	1,25	0,99
J	1,46	1,33	1,03

Geraldo Gomes de Oliveira
Prefeito Municipal

MATRIZ REMUNERATÓRIA

ANEXO VIII

CATEGORIA FUNCIONAL	PLANEJADOR EDUCACIONAL INSPETOR ESCOLAR ADMINISTRADOR ESCOLAR ORIENTADOR ESCOLAR SUPERVISOR PEDAGÓGICO---2	ADMINISTRADOR ESCOLAR---3
NIVEL		
A	167,60	150,62
B	178,21	161,24
C	186,69	167,60
D	199,42	178,21
E	205,79	186,69
F	212,16	190,94
G	227,01	205,79
H	239,73	212,16
I	250,34	227,01
J	265,19	239,73

Geraldo Gomes de Oliveira
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO
59380-000 - Pça. Des. Tomaz Salustino, 90 - Fone: (084) 405-2714 - CGC 08.109.126/0001-00
pmcn@digi.com.br

MATRIZ REMUNERATÓRIA

ANEXO IX

CATEGORIA FUNCIONAL	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL	HORA/AULA
PROFESSOR PME-6	CURSO SUPERIOR INESPECÍFICO	0,92
PROFESSOR PME-7	CURSANDO NÍVEL SUPERIOR	0,72
PROFESSOR PME-8	2º GRAU INESPECÍFICO	0,66
PROFESSOR PME-9	1º GRAU	0,55

Geraldo Gomes de Oliveira
Prefeito Municipal